

LEI Nº 1015, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1998.

Publicado no Diário Oficial nº 739

**Declara de utilidade pública a Associação
Pró-Vida de Combate ao Câncer Iderval da
Silva Sobrinho, com sede em Araguaína-TO.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Pró-Vida de Combate ao Câncer Iderval da Silva Sobrinho, com sede em Araguaína-TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 08 dias do mês de outubro de 1998, 177º da Independência, 110º da República e 10º do Estado.

RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS

Governador